Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.558, DE 09 DE SETEMBRO DE 1999

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.112, de 02 de dezembro de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º- São abertos créditos, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em suplementação às dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos	R$	25.000,00
4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
T O T A L	R$	50.000,00

Art. 2º- Fica reduzida, do Orçamento relativo ao corrente exercício, a seguinte Dotação Orçamentária,que servirá de recursos para atender as despesas resultantes deste Decreto:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001-Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:

3.1.1.1.01-Subsídios e Díarias	R$	50.000,00
T O T A L	R$	50.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de setembro de 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

RUDI ANTONIO BERNARDON
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

DOUGLAS LUIS SANTIN
Secretário Municipal de Administração